



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 058/2022

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Ao encaminhar o presente Projeto de Lei e submetê-lo à apreciação dos Senhores Edis, tenho a grata satisfação de estar contribuindo para o bem-estar de todos os servidores públicos do município de Quissamã.

Trata-se de projeto de lei que versa sobre a autorização para que o município de Quissamã pague, em única parcela no mês de janeiro de 2023 no Ticket Alimentação dos servidores públicos municipais, Abono no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Nesse sentido, versa a presente proposta legislativa, que é mais uma ação governamental direcionada a gratificar todos os servidores que colaboram com a prestação dos serviços públicos, bem como fomentar a economia local, além de buscar amenizar os impactos causados pela crise ainda vivida em todo o país.

Por esses motivos, acredita-se que a proposta será bem recebida por essa Emérita Casa e contará com o apoio de Vossas Excelências. Assim, espero contar com a aprovação unânime dos Nobres Representantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Por último, encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicito que esta matéria seja apreciada e votada em regime de Urgência Especial.

Com meus protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

**Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**